



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4639, DE 03 DE JULHO DE 2007

REVOGA "IN TOTUM" A [LEI N.º 4501, DE 10.10.2006](#),  
QUE DENOMINA A NOVA SEDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada "in totum" a [Lei nº 4.501, de 10.10.2006](#) que denomina a nova sede da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2007.

---

João Antônio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal